



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 4.562/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a Associação Cruzeiro Esporte Clube.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma de repasse financeiro a Associação Cruzeiro Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 29.542.075/0001-86, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando o custeio de parte das despesas do Projeto Esta Estrela Vale Ouro IV.

Art. 2º O Repasse Financeiro concedido será conforme as condições do erário Municipal.

Parágrafo Único: O repasse financeiro aconteceu nos prazos constantes no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições que serão expostas no Termo firmado entre o Município e a Entidade.

Art. 5º Todo trâmite envolvendo este repasse financeiro deverá estar em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 11 de agosto de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"